COMUNICADO AO MERCADO

TRACTEBEL ENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

Tractebel Energia S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ n.º 02.474.103/0001-19 ("Tractebel"), vem, em resposta à consulta GAE/SRE – 2572/07 enviada pela Bolsa de Valores de São Paulo (transcrita em anexo), comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que a contratação para adquirir a totalidade do capital social da Ponta de Pedra Energética S.A. pela sua controlada Energia América do Sul Ltda. ("Operação"), conforme divulgado no Fato Relevante de 13 de dezembro de 2007, ensejará aos acionistas inscritos até 13 de dezembro de 2007 nos registros da Tractebel e que vierem a dissentir das deliberações da assembléia geral que deverá ser realizada para ratificar a Operação, o direito de recesso, conforme disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76.

Informações adicionais acerca do referido direito de recesso (tais como valor patrimonial da ação para fins de reembolso, prazo e procedimentos a serem adotados pelos acionistas dissidentes) serão prestadas oportunamente, por ocasião da convocação da assembléia geral que deverá ser realizada para ratificar a Operação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2007.

Marc Verstraete
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor Presidente

ANEXO AO COMUNICADO AO MERCADO DE 21.12.07

Transcrição da GAE/SRE – 2572/07

GAE/SRE – 2572/07
14 de dezembro de 2007.

TRACTEBEL ENERGIA S.A.
Sr. MARC JACQUES ZELIE VERSTRAETE
Diretor de Relações com Investidores

Prezados Senhores,

Considerando os termos do Fato Relevante de 13/12/2007, solicitamos nos informar, para fins de orientação ao mercado, se a contratação para adquirir a totalidade do capital social da Ponte de Pedra Energética S.A. pela sua controla Energia América do Sul Ltda. ensejará aos acionistas da Tractebel Energia S.A. o direito de recesso conforme disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01.

Caso positivo, informar:

- Quais acionistas terão direito de se manifestar, ou seja, os acionistas inscritos até 13/12/2007 nos registros da Companhia terão direito a se dissentirem das deliberações da Assembléia, a ser convocada para a ratificação da operação;
- O valor de reembolso, em R$ ação;
- O prazo e os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestarem.

Atenciosamente

Jorge Antonio Tambucci
Supervisão de Relações com Empresas
Bolsa de Valores de São Paulo

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Srª Elizabeth Lopes Rios Machado - Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários